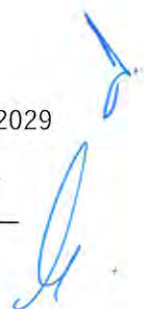


ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

-----Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e quarenta minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Rui Manuel Azevedo Ferreira, Rute Noemi Alves Guimarães e Luís Carlos da Silva Magalhães. Faltou o Vereador António Nuno da Cunha Faria, cuja falta foi justificada. Secretariou Filipe Manuel Martins Castro, Técnico Superior deste Município. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, a **ata foi aprovada com cinco votos a favor (quatro do Movimento Vizela Sempre e um da Coligação mais Vizela), e uma abstenção do Vereador Rui Ferreira por não ter estado presente na reunião anterior.** **1.2. INFORMAÇÕES /RECOMENDAÇÕES: 1. INFORMAÇÃO:** Relatório trimestral de execução orçamental a 31 de março de 2026 da Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A..**1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:** Neste ponto não foi pedida a palavra para o efeito. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º 2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 1 ANO, AO ABRIGO DO AQ 01/2024 DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM DO AVE:** Consulta Prévia n.º 57/COPV/2026. Objeto: Aquisição de energia elétrica, pelo período de 1 ano, ao abrigo do AQ 01/2024 da Central de Compras da CIM do Ave. Código do Objeto: CPV – 09310000 (Eletricidade). Considerando que: Por despacho datado de nove de junho de dois mil e vinte e seis, do Senhor Presidente da Câmara, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificado em reunião de Câmara, de vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, foi aberto procedimento por consulta prévia, ao abrigo do AQ 01/2024 da Central de Compras da CIM do Ave, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a “Aquisição de energia elétrica, pelo período de 1 ano, ao abrigo do AQ 01/2024 da Central de Compras da CIM do Ave”; Nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi previamente autorizada, em



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços procederam à abertura da consulta prévia, ao abrigo do AQ 01/2024 da Central de Compras da CIM do Ave, tendo o mesmo decorrido de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; - No exercício das suas competências, o Júri elaborou os Relatórios Preliminar e Final, que se anexam e que reportam as incidências e decisões assumidas; - Foram designados, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º, bem como do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, os gestores do contrato, propondo-se para esse fim a Senhora Eng.ª Marcela Filipa Ribeiro Ferreira, para o fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública e para os edifícios (PRQI n.ºs 4845, 4849, 4851, 4852, 4854, 4858, 4863, 4864, 4888, 4889, 4892, 4905, 4908, 4909, 4911, 4912, 4913, 4914, 4915 e 4918/2026), o Senhor Dr. Bruno Domingos Costa Alves Coelho, para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios e contratos eventuais (PRQI n.ºs 4540, 4557 e 4560/2026), a Senhora Susana Conceição Cernadela Magalhães Salgado para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.º 4645, 4646, 4647, 4649, 4651, 4654, 4658, 4661, 4666, 4668, 4669, 4670, 4673, 4676, 4678, 4682, 4689, 4691 e 4694/2026), a Senhora Dr.ª Ana Paula da Silva Gonçalves Machado para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.ºs 4536, 4547, 4644, 4717 e 4718/2026), o Senhor Dr. Ricardo Manuel Gomes da Costa para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.º 4896/2026), a Senhora Dr.ª Camila Cristina Peixoto Castro para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.º 4534/2026), a Senhora Mafalda Sofia Pereira Machado e Sousa para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.ºs 4893 e 4894/2026), a Senhora Dr.ª Ana Sofia Campelos de Magalhães para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.º 4898/2026), a Senhora Dr.ª Márcia Andrea Lopes Monteiro de Castro para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.º 4920/2026) e a Senhora Maria Isabel Novais Freitas para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.º 4615/2026); - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, é exigida a redução do contrato a escrito para os lotes 1 e 2; Existe cabimento orçamental já efetuado pelo valor necessário para 2026: € 409.417,99 (PRC n.ºs 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083 e 2084/2026); - Atenta a impossibilidade de se submeter em tempo útil o assunto a reunião de Câmara para deliberação, tendo em conta os prazos legais a cumprir para se dar início atempado à execução do contrato, foi concedida autorização, por despacho datado de 23 de junho de 2026, do Senhor Presidente



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

da Câmara, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a adjudicação do procedimento de contratação pública nos seguintes moldes: o Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar, para efeitos de adjudicação, as propostas admitidas em sede de relatório final; o Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação dos fornecimentos em causa: - Lote 1 – Iluminação Pública: à sociedade Luzboa - Comercialização de Energia, Lda.; - Lote 2 – Edifícios e Contratos Eventuais: à sociedade Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal.; o Que sejam solicitados às adjudicatárias, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º, declaração conforme Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, bem como, os documentos comprovativos de que as mesmas não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do já referido diploma legal, e o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto; o Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorização para a realização de despesa pelos valores abaixo indicados: - Lote 1 – Iluminação Pública: pela quantia de até € 225.437,73 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete euros e setenta e três cêntimos), montante ao qual acresce o IVA devido às taxas legais de 6% e 23%, no valor de € 50.939,95 (cinquenta mil, novecentos e trinta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de € 276.377,68 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos); - Lote 2 – Edifícios e Contratos Eventuais: pela quantia de até € 313.505,72 (trezentos e treze mil, quinhentos e cinco euros e setenta e dois cêntimos), montante ao qual acresce o IVA devido às taxas legais de 6% e 23%, no valor de € 71.573,53 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), o que totaliza o valor de € 385.079,25 (trezentos e oitenta e cinco mil, setenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos); O contrato objeto do presente procedimento terá os seguintes encargos orçamentais estimados para o Lote 1 – Iluminação Pública, em 2026: € 115.157,39 e 2027: € 161.220,29; O contrato objeto do presente procedimento terá os seguintes encargos orçamentais estimados para o Lote 2 – Edifícios e Contratos Eventuais, em 2026: € 160.450,02 e 2027: € 224.629,23; o Aprovação das minutas dos contratos em anexo, referentes às adjudicações dos lotes 1 e 2, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação dos despachos do Senhor Presidente da Câmara, datados de 23 de junho de

ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

2026, que aprovaram, nomeadamente, as propostas contidas no relatório final, a adjudicação, a autorização para realização de despesa e as minutas dos contratos de fornecimento de energia elétrica para o período compreendido entre 01 de julho de dois mil e vinte e seis a 30 de junho de dois mil e vinte e sete. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO, EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, DA EXISTÊNCIA DE FACTO QUE DETERMINA A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO EFETUADA PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 1 ANO, AO ABRIGO DO AQ 01/2024 DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM DO AVE:** Consulta Prévia n.º 57/COPV/2026 Objeto: Aquisição de energia elétrica, pelo período de 1 ano, ao abrigo do AQ 01/2024 da Central de Compras da CIM do Ave. Código do Objeto: CPV – 09310000 (Eletricidade). Considerando que: - Por despacho datado de 23 de junho de 2026 do Senhor Presidente da Câmara, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação dos fornecimentos em causa relativos ao Lote 2 – Edifícios e Contratos Eventuais foi feita à sociedade Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal; - Na sequência da referida adjudicação, foi o adjudicatário notificado para proceder à apresentação dos documentos de habilitação exigidos, tendo-lhe sido concedido, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, nos termos previstos no respetivo convite; - Decorrido o referido prazo, o adjudicatário não apresentou quaisquer documentos de habilitação; - Em virtude de não ter apresentado os documentos de habilitação no prazo concedido, e atenta a impossibilidade de se submeter em tempo útil o assunto a reunião de Câmara para deliberação, tendo em conta os prazos legais a cumprir para se dar início atempado à execução do contrato, foi autorizado, por despacho datado de 30 de junho de 2026, do Senhor Presidente da Câmara, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a notificação ao adjudicatário da intenção do Município de Vizela declarar a caducidade da adjudicação, caso persistisse o incumprimento, tendo-lhe sido concedido prazo para o exercício do direito de audiência prévia, nos seguintes termos: "(...) Pela informação interna n.º I/6479/26 de 23 de junho de 2026, foi autorizada, pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a adjudicação dos fornecimentos referentes ao Lote 2 – Edifícios e Contratos Eventuais, à sociedade Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal. Com a notificação da adjudicação, foi solicitado ao adjudicatário a prestação dos documentos de

ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

habilitação, exigidos nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo que, o mesmo não entregou no prazo estipulado nenhum dos documentos de habilitação solicitados, tendo este terminado no dia 30 de junho de 2026 às 00:00 horas. Assim sendo, solicita-se autorização do Senhor Presidente da Câmara, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, se proceda à notificação do adjudicatário informando-o de que se encontram em falta os aludidos documentos de habilitação, comunicando a intenção do Município de Vizela declarar a caducidade da adjudicação se os mesmos não forem entregues, fixando-lhe como prazo limite para se pronunciar por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, as 09:00 horas do dia 02 de julho de 2026.(...)” Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 81.º e do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de junho de 2026, que autorizou a notificação da Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal, adjudicatária do Lote 2 - Edifícios e Contratos Eventuais do procedimento para a contratação do fornecimento de energia elétrica, pelo período de 1 ano, ao abrigo do AQ 01/2024 da Central de Compras da CIM do Ave, de que se encontrava em incumprimento na entrega dos documentos de habilitação legalmente exigidos, que o mesmo determinava a caducidade da adjudicação e que teria como prazo limite para se pronunciar em sede de audiência prévia, as 00:00 horas do dia 30 de junho de 2026.

Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO): Considerando que: - Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; - De acordo com as alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, do património e da promoção do desenvolvimento; - Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; - Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

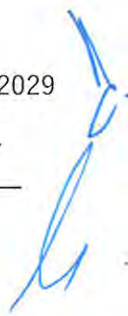
social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; - De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - A educação constitui um dos pilares fundamentais do desenvolvimento social, económico e cultural das comunidades, assumindo particular relevância na promoção da igualdade de oportunidades, da inclusão social e da valorização do capital humano; - A existência de infraestruturas escolares adequadas, seguras, acessíveis e funcionalmente adaptadas às exigências pedagógicas atuais constitui condição essencial para assegurar um ensino de qualidade, contribuindo para o bem-estar dos alunos, docentes e restantes agentes educativos, bem como para o sucesso dos processos de aprendizagem; - Neste contexto, a Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) pretende levar a cabo obras de requalificação do pavilhão da Escola Básica de Caldas de Vizela (2.º e 3.º CEB), de modo a modernizar o equipamento em apreço, dotando-o de melhores condições adequadas para a prática das diversas modalidades; - A realização de investimentos destinados à reabilitação, beneficiação e modernização dos estabelecimentos de ensino do concelho visa melhorar as condições físicas e funcionais dos equipamentos escolares, reforçar os níveis de segurança e acessibilidade e criar ambientes educativos mais adequados às necessidades da comunidade escolar, revestindo-se de relevante importância para a Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e para o concelho de Vizela. - Nesse sentido foi, na data de 30 de junho de 2026, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Santa Eulália, o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 30 de junho de 2026, com a Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), para execução de obras de requalificação do pavilhão da Escola Básica de Caldas de Vizela (2.º e 3.º CEB), mediante a concessão da transferência do montante de € 100.000,00 (cem mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado ratificar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal.**



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

PONTO N.º 2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA: Considerando que: - Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; - De acordo com as alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, do património e da promoção do desenvolvimento; - Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; - Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; - De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - A educação constitui um dos pilares fundamentais do desenvolvimento social, económico e cultural das comunidades, assumindo particular relevância na promoção da igualdade de oportunidades, da inclusão social e da valorização do capital humano; - A existência de infraestruturas escolares adequadas, seguras, acessíveis e funcionalmente adaptadas às exigências pedagógicas atuais constitui condição essencial para assegurar um ensino de qualidade, contribuindo para o bem-estar dos alunos, docentes e restantes agentes educativos, bem como para o sucesso dos processos de aprendizagem; - Neste contexto a Freguesia de Santa Eulália pretende levar a cabo obras de requalificação da Escola Básica do Monte, em Santa Eulália; - A realização de investimentos destinados à reabilitação, beneficiação e modernização dos estabelecimentos de ensino do concelho visa melhorar as condições físicas e funcionais dos equipamentos escolares, reforçar os níveis de segurança e acessibilidade e criar ambientes educativos mais adequados às necessidades da comunidade escolar, revestindo-se de relevante importância para a Freguesia de Santa Eulália e para o concelho de Vizela. - Nesse sentido foi, na data de 30 de junho de 2026, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Santa Eulália, o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução das obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d), e) e m) do n.º 2



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 30 de junho de 2026, com a Freguesia de Santa Eulália, para execução das obras de requalificação da Escola Básica do Monte, em Santa Eulália, mediante a concessão da transferência do montante de € 100.000,00 (cem mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado ratificar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º 2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE INFIAS:** Considerando que: - Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; De acordo com as alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, do património e da promoção do desenvolvimento; - Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; - Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; - De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - A educação constitui um dos pilares fundamentais do desenvolvimento social, económico e cultural das comunidades, assumindo particular relevância na promoção da igualdade de oportunidades, da inclusão social e da valorização do capital humano; - A existência de infraestruturas escolares adequadas, seguras, acessíveis e funcionalmente adaptadas às exigências pedagógicas atuais constitui condição essencial para assegurar um ensino de qualidade, contribuindo para o bem-estar dos alunos, docentes e restantes agentes educativos, bem como para o sucesso dos processos de aprendizagem; - Neste contexto a Freguesia de



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

Infias pretende levar a cabo obras de requalificação da Escola Básica de Infias; - A realização de investimentos destinados à reabilitação, beneficiação e modernização dos estabelecimentos de ensino do concelho visa melhorar as condições físicas e funcionais dos equipamentos escolares, reforçar os níveis de segurança e acessibilidade e criar ambientes educativos mais adequados às necessidades da comunidade escolar, revestindo-se de relevante importância para a Freguesia de Infias e para o concelho de Vizela. - Nesse sentido foi, na data de 30 de junho de 2026, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Infias, o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 30 de junho de 2026, com a Freguesia de Infias, para execução de obras de requalificação da Escola Básica de Infias, mediante a concessão da transferência do montante de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado ratificar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal.**

PONTO N.º 2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE VIZELA (S. PAIO): Considerando que: - Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; - De acordo com as alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, do património e da promoção do desenvolvimento; - Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; - Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; - De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

competem à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - A educação constitui um dos pilares fundamentais do desenvolvimento social, económico e cultural das comunidades, assumindo particular relevância na promoção da igualdade de oportunidades, da inclusão social e da valorização do capital humano; - A existência de infraestruturas escolares adequadas, seguras, acessíveis e funcionalmente adaptadas às exigências pedagógicas atuais constitui condição essencial para assegurar um ensino de qualidade, contribuindo para o bem-estar dos alunos, docentes e restantes agentes educativos, bem como para o sucesso dos processos de aprendizagem; - Neste contexto a Freguesia de Vizela (S. Paio) pretende levar a cabo obras de requalificação da Escola Básica de Vizela (S. Paio); - A realização de investimentos destinados à reabilitação, beneficiação e modernização dos estabelecimentos de ensino do concelho visa melhorar as condições físicas e funcionais dos equipamentos escolares, reforçar os níveis de segurança e acessibilidade e criar ambientes educativos mais adequados às necessidades da comunidade escolar, revestindo-se de relevante importância para a Freguesia de Vizela (S. Paio) e para o concelho de Vizela. - Nesse sentido foi, na data de 30 de junho de 2026, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Vizela (S. Paio), o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 30 de junho de 2026, com a Freguesia de Vizela (S. Paio), para execução das obras de requalificação da Escola Básica de Vizela (S. Paio), mediante a concessão da transferência do montante de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado ratificar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º 2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE VIZELA (SANTO ADRIÃO):** Considerando que: - Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; - De acordo com as alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, do património e da promoção do desenvolvimento; - Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; - Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; - De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - A educação constitui um dos pilares fundamentais do desenvolvimento social, económico e cultural das comunidades, assumindo particular relevância na promoção da igualdade de oportunidades, da inclusão social e da valorização do capital humano; - A existência de infraestruturas escolares adequadas, seguras, acessíveis e funcionalmente adaptadas às exigências pedagógicas atuais constitui condição essencial para assegurar um ensino de qualidade, contribuindo para o bem-estar dos alunos, docentes e restantes agentes educativos, bem como para o sucesso dos processos de aprendizagem; - Neste contexto a Freguesia de Vizela (Santo Adrião) pretende levar a cabo obras de requalificação da Escola Básica de Lagoas, em Vizela (Santo Adrião); - A realização de investimentos destinados à reabilitação, beneficiação e modernização dos estabelecimentos de ensino do concelho visa melhorar as condições físicas e funcionais dos equipamentos escolares, reforçar os níveis de segurança e acessibilidade e criar ambientes educativos mais adequados às necessidades da comunidade escolar, revestindo-se de relevante importância para a Freguesia de Vizela (Santo Adrião) e para o concelho de Vizela. - Nesse sentido foi, na data de 30 de junho de 2026, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Vizela (Santo Adrião), o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução das obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia

ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 30 de junho de 2026, com a Freguesia de Vizela (Santo Adrião), para execução das obras de requalificação da Escola Básica de Lagoas, em Vizela (Santo Adrião), mediante a concessão da transferência do montante de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado ratificar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º 2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE TAGILDE:** Considerando que: - Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; - Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; - De acordo com as alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, do património e da promoção do desenvolvimento; - Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; - Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; - De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - A educação constitui um dos pilares fundamentais do desenvolvimento social, económico e cultural das comunidades, assumindo particular relevância na promoção da igualdade de oportunidades, da inclusão social e da valorização do capital humano; - A existência de infraestruturas escolares adequadas, seguras, acessíveis e funcionalmente adaptadas às exigências pedagógicas atuais constitui condição essencial para assegurar um ensino de qualidade, contribuindo para o bem-estar dos alunos, docentes e restantes agentes educativos, bem como para o sucesso dos processos de aprendizagem; - Neste contexto a Freguesia de Tagilde pretende levar a cabo obras de requalificação da Escola Básica de Tagilde; - A realização de investimentos destinados à reabilitação, beneficiação e modernização dos

ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

estabelecimentos de ensino do concelho visa melhorar as condições físicas e funcionais dos equipamentos escolares, reforçar os níveis de segurança e acessibilidade e criar ambientes educativos mais adequados às necessidades da comunidade escolar, revestindo-se de relevante importância para a Freguesia de Tagilde e para o concelho de Vizela. - Nesse sentido foi, na data de 30 de junho de 2026, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Tagilde, o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 30 de junho de 2026, com a Freguesia de Tagilde, para execução de obras de requalificação da Escola Básica de Tagilde, mediante a concessão da transferência do montante de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado ratificar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º 2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:** Considerando que: - Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; - A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; - Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; - O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Contratos-Programa; - Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; - Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; - No âmbito do

ATA N.º18

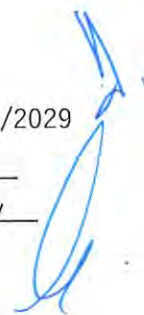
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; - Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; - A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; - Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; - Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; - De igual modo, o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, refere que “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”; - De acordo com o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento e patrocínio desportivos, nos termos da lei; - Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, entende-se por Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte das autarquias locais, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos; - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma, podem beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos; - De acordo com a alínea a) do artigo 8.º do referido diploma, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade

ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

física e do desporto; - Nos termos das alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, assim como as iniciativas que visem o desenvolvimento e a melhoria da prática da atividade física e do desporto; - O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento e o crescimento da prática desportiva nas diversas freguesias do Concelho de Vizela; - Deste modo, a concessão do apoio de âmbito financeiro em apreço respeitou as respetivas disposições legais e regulamentares, tendo sido verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1 do artigo 6.º e o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e a alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 11.º Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: - Atribuição de apoios financeiros às entidades infra referidas para o desenvolvimento e realização das suas atividades regulares, através da concessão de transferência das seguintes verbas: a) Associação Vizela Skating - Clube de Patinagem de Vizela € 1.155,49 b) Associação - Desportivo Jorge Antunes € 32.836,40 c) Associação Desportiva S. Paio Sport Clube € 25.065,20 d) Associação Soshinkai Karaté de Vizela € 4.272,00 e) Casa do Povo de Vizela € 500,00 f) Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela € 43.726,56 g) Centro Cultural e Recreativo de Montesinhos € 7.380,00 h) Centro Cultural e Recreativo Raúl Brandão € 25.368,40 i) Automóvel Clube de Vizela € 500,00 j) COVIZ - Clube Ornitológico de Vizela € 500,00 k) Clube Turístico e Desportivo Vizela € 1.600,00 l) Futebol Clube de Tagilde € 7.380,00 m) Futebol Clube de Vizela € 61.983,20 n) MCV - Moto Clube de Vizela € 2.000,00 o) Sociedade Columbófila de Vizela € 660,00 p) Plantel Inesgotável - Team Machado Karaté Dojo € 2.280,00 q) União Desportiva e Cultural de Santo Adrião € 15.896,00 r) Vizelgolfe - Associação de Minigolfe de Vizela € 2.244,00 s) Associação Desportos de Combate de Vizela € 1.030,00 t) Vizela Corre - Clube de Atletismo € 909,00 u) AMAS - Associação de Mergulho e Atividades Subaquáticas de Vizela € 1.020,00 v) BTT Clube de Santo Adrião € 500,00 w) Clube de Ténis de Vizela – CTV € 4.316,00 x) Associação Vidança € 690,00 y) ADV - Associação de Dança de Vizela € 1.710,00 – Aprovação das minutas de Contratos-Programa relativos aos apoios financeiros a atribuir às entidades identificadas. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor do Movimento Vizela Sempre. Não participou na discussão e votação o Vereador Carlos Magalhães da 'Coligação Mais Vizela'. PONTO**



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

N.º 2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE CRIAÇÃO DE CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Considerando que: - De acordo com o estipulado na alínea d), do número 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a educação é atribuição dos municípios; - A alínea gg) do número 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determina que compete às câmaras municipais assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; - A alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determina que compete às câmaras municipais, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; - O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, regulamenta o modo como deverá efetuar a atribuição deste direito, a população por ele abrangida, bem como o modo como decorre o funcionamento dos transportes escolares; - O aluno Afonso Lopes, residente em Vizela, frequenta a educação pré-escolar na EB Lagoas, encontrando-se abrangido por circuito especial de transporte escolar, assegurado pela Câmara Municipal de Vizela, em virtude da sua incapacidade de utilizar o transporte coletivo de passageiros, não estando o referido circuito em vigor durante os períodos de interrupção letiva; - A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, responsável pelo acompanhamento do aluno, remeteu uma exposição fundamentada que sustenta a necessidade de o aluno Afonso frequentar o jardim de infância durante o mês de julho de 2026, período correspondente à interrupção das atividades letiva; - Para assegurar o transporte do aluno no período acima referido, torna-se necessário criar um circuito especial de transporte escolar, não previsto no Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026, ainda que respeitante ao mesmo aluno e ao mesmo percurso do circuito já em vigor; - Estima-se um custo total de 255,77€ (duzentos e cinquenta e cinco euro e setenta e sete cêntimos), correspondente à realização das viagens necessárias em táxi; - Atendendo à urgência na garantia deste transporte e à impossibilidade de submeter previamente a proposta à reunião de Câmara, foi autorizada a criação do circuito, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 01 de julho de 2026. Atento o exposto, nos termos das alíneas gg) e hh do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 01 de julho de 2026, que autorizou a criação do circuito especial de transporte escolar, para o transporte do aluno Afonso Lopes, entre a sua residência e a EB Lagoas, durante o mês de julho, onde frequentará a componente de apoio à família. **Deliberado ratificar por unanimidade.** **PONTO N.º 2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE**



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE S. MIGUEL:

Considerando que: - Através do requerimento, datado de 09 de junho de 2026, veio a Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel, contribuinte n.º 510 445 039, representada por Mário Ribeiro, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização da “Festa de Final de Ano Letivo”, no dia 26 de junho de 2026, no horário compreendido entre as 17h00 e as 04h00 do dia seguinte; - Consultada a Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), a mesma se pronunciou favoravelmente, mas apenas até às 03h00 da madrugada, conforme documento em anexo; - Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade.**

PONTO N.º 2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE S. MIGUEL: Considerando que: - Através do requerimento, datado de 09 de junho de 2026, veio a Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel, contribuinte n.º 510 445 039, representada por Mário Ribeiro, solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para realização da “Festa de Final de Ano Letivo”, no Centro Escolar S. Miguel, no dia 26 de junho de 2026, no horário compreendido entre as 17h00 e as 04h00 do dia seguinte; - A cedência ora requerida pela Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel é fundamental para a dinamização do evento; - O evento em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; - Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; - Nos termos das disposições constantes na alínea c), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

Municipais, estatui que "a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal.", pelo que o pedido apresentado pela Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel tem enquadramento nesta disposição regulamentar; - Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, no uso da competência conferida n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, que autorizou a isenção do pagamento das devidas taxas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE S. MIGUEL:** Considerando que: - Através do requerimento, datado de 09 de junho de 2026, veio a Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel, contribuinte n.º 510 445 039, representada por Mário Ribeiro, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização da "Festa de Finalistas", no dia 04 de julho de 2026, no horário compreendido entre as 17h00 e as 04h00 do dia seguinte; - Consultada a Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), a mesma se pronunciou favoravelmente, mas apenas até às 03h00 da madrugada, conforme documento em anexo; - Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara,



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.14 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE S. MIGUEL:** Considerando que: - Através do requerimento, datado de 09 de junho de 2026, veio a Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel, contribuinte n.º 510 445 039, representada por Mário Ribeiro, solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para realização da “Festa de Finalistas”, no Centro Escolar S. Miguel, no dia 04 de julho de 2026, no horário compreendido entre as 17h00 e as 04h00 do dia seguinte; - A cedência ora requerida pela Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel é fundamental para a dinamização do evento; - O evento em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; - Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; - Nos termos das disposições constantes na alínea c), do n.º 2, do artigo 27.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal.”, pelo que o pedido apresentado pela Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel tem enquadramento nesta disposição regulamentar; - Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, no uso da competência conferida n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, que autorizou a isenção do



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

pagamento das devidas taxas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.15 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - AGRUPAMENTO 279 - CNE S. MIGUEL:** Considerando que: -Através do requerimento, datado de 19 de junho de 2026, veio o Agrupamento 279 do Corpo Nacional de Escutas de S. Miguel, contribuinte n.º 500 972 052, solicitar autorização para ocupação de espaço público sito na Parque de Lazer da Barrosa, para a realização do acampamento comemorativo do 60º Aniversário do Agrupamento, a decorrer nos dias 27 e 28 de junho de 2026. - A cedência ora requerida é fundamental para a dinamização da iniciativa; - Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; - Nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para ao município; - Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, que autorizou a ocupação do espaço público por parte do Agrupamento 279 do Corpo Nacional de Escutas de S. Miguel, no local e datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.16 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - AGRUPAMENTO 279 - CNE S. MIGUEL:** Considerando que: - Através do requerimento, datado de 19 de junho de 2026, veio o Agrupamento 279 do Corpo Nacional de Escutas de S. Miguel, contribuinte n.º 500 972 052, solicitar a isenção do pagamento das respetivas taxas de ocupação de espaço público, sito na Parque de Lazer da Barrosa, para a realização do acampamento comemorativo do 60º Aniversário do Agrupamento 279, a realizar nos dias 27 e 28 de junho de 2026; - O pedido em apreço tem como objetivo a organização de em evento cultural e social que se considera



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; - Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; - Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pela Agrupamento 279 do Corpo Nacional de Escutas de S. Miguel, tem enquadramento nesta disposição regulamentar; - Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, no uso da competência conferida no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela respetiva ocupação por parte do Agrupamento 279 do Corpo Nacional de Escutas de S. Miguel nas datas e local em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.17 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - AGRUPAMENTO 279 - CNE S. MIGUEL:** Considerando que: - Através do requerimento, datado de 18 de junho de 2026, veio o Agrupamento de Escuteiros 279 CNE de S. Miguel, contribuinte n.º 500 972 052, solicitar autorização para ocupação de espaço público sito na Zona Ribeirinha, entre o AMAS e a plataforma de repuxos, para a realização de uma atividade inserida nas comemorações do 60º Aniversário do Agrupamento, a realizar no dia 27 de junho de 2026, no horário compreendido entre as 14h30 e as 18h30. - A cedência ora requerida é fundamental para a dinamização da iniciativa; -Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; - Nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,

ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

desportiva, recreativa ou outra de interesse para ao município; - Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23 de junho de 2026, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23 de junho de 2026, que autorizou a ocupação do espaço público por parte do Agrupamento de Escuteiros 279 — CNE de S. Miguel no local e data em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade.**

PONTO N.º 2.18 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - AGRUPAMENTO 279 - CNE S. MIGUEL:

Considerando que: - Através do requerimento, datado de 18 de junho de 2026, veio o Agrupamento de Escuteiros 279 CNE de S. Miguel, contribuinte n.º 500 972 052, solicitar a isenção do pagamento das respetivas taxas de ocupação de espaço público, sito na Zona Ribeirinha, entre o AMAS e a plataforma de repuxos, para a realização de uma atividade inserida nas comemorações do 60º Aniversário do Agrupamento, a realizar no dia 27 de junho de 2026, no horário compreendido entre as 14h30 e as 18h30; - A iniciativa em apreço pelo seu significado desportivo, cultural e social tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; - Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; - Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal", pelo que o pedido apresentado pela Agrupamento de Escuteiros 279 CNE de S. Miguel, tem enquadramento nesta disposição regulamentar; - Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Senhor Presidente da

ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

Câmara, datado de 23 de junho de 2026, no uso da competência conferida no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23 de junho de 2026, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela respetiva ocupação por parte do Agrupamento de Escuteiros 279 — CNE de S. Miguel na data e local em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.19 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA:** Considerando que: - Através do requerimento, datado de 22 de maio de 2026, veio a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, contribuinte n.º 501 119 248, sita no Largo da Igreja n.º 36, Freguesia de Santa Eulália, Concelho de Vizela, solicitar autorização para ocupação de espaço público, sito na Rua do Lamarão, Rua de Vila Pouca, Rua do Calvário e Largo da Igreja, para colocação de iluminação alusiva às “Festas em Honra da Padroeira de Santa Eulália”, no período compreendido entre os dias 20 de Julho a 07 de agosto de 2026; - A cedência ora requerida pela Fábrica da Igreja de Santa Eulália é fundamental para a dinamização festividade; - Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Santa Eulália, que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; - A festividade em apreço, pelo seu significado religioso e cultural, tem enorme relevância para os Eulalenses e para o Concelho. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de cedência de espaço público à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, para a realização da “Festa em Honra da Padroeira de Santa Eulália”, nos locais e datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.20 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA:** Considerando que: - Através do requerimento, datado de 22 de maio de 2026, veio a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, contribuinte n.º 501 119 248, sita no Largo da Igreja n.º 36, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, solicitar a isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação de espaço público, sob jurisdição municipal, na Rua do Lamarão, Rua de Vila Pouca, Rua do Calvário e Largo da Igreja, para colocação de iluminação alusiva à “Festa em Honra da Padroeira de Santa Eulália”, no período compreendido entre os dias

ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

20 de Julho a 07 de agosto de 2026; - A festividade em apreço, pelo seu significado religioso e cultural, tem enorme relevância para os Eulalenses e para o concelho; - Nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; - Nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; - Em termos regulamentares, a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do regulamento e Tabela de Taxas Municipais estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes entidades: “Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália tem enquadramento nesta disposição regulamentar; Face ao exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas da ocupação de espaço público por parte da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, para a colocação da iluminação alusiva à “Festa em Honra da Padroeira de Santa Eulália”, nos locais e datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.21 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - REGIMENTO DE CAVALARIA N.º 6 DE BRAGA:** Considerando que: - Através do requerimento, datado de 19 de junho de 2026, veio o Regimento de Cavalaria n.º 6 de Braga, solicitar autorização para ocupação de espaço público sito na Praça da República, no dia 7 de julho de 2026, pelas 15h00, para a realização da III Edição da iniciativa «Dragões Visitam o Minho». - A cedência ora requerida é fundamental para a dinamização da iniciativa; - Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; - Nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; - Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de

ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

2026, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, que autorizou a ocupação do espaço público por parte do Regimento de Cavalaria N.º 6, no local e data em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.22 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - REGIMENTO DE CAVALARIA N.º 6 DE BRAGA:** Considerando que: - Através do requerimento, datado de 09 de junho de 2026, veio a Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel, contribuinte n.º 510 445 039, representada por Mário Ribeiro, solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para realização da "Festa de Finalistas", no Centro Escolar S. Miguel, no dia 04 de julho de 2026, no horário compreendido entre as 17h00 e as 04h00 do dia seguinte; - A cedência ora requerida pela Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel é fundamental para a dinamização do evento; - O evento em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; - Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; - Nos termos das disposições constantes na alínea c), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que "a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal.", pelo que o pedido apresentado pela Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel tem enquadramento nesta disposição regulamentar; - Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, no uso da competência conferida n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2026, que autorizou a isenção do pagamento das devidas taxas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.23 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – COMISSÃO DE FESTAS DE VIZELA:** Considerando que: - Através do requerimento, datado de 10 de junho de 2026, veio o Comissão de Festas de Vizela, contribuinte n.º 901 919 861, solicitar a cedência de espaço público, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e Freguesia de Infias, deste concelho, para o período compreendido entre os dias 24 de julho e 24 de agosto de 2026, para montagem e realização das "Festas de Vizela"; - Os espaços solicitados correspondem à Praça da República, Jardim Manuel Faria, Espaço Multiusos, incluindo todas as valências associadas, Parque de Estacionamento adjacente ao Mercado Municipal, Parque de Estacionamento adjacente à Rua 11 de Julho, Rua Dr. Alfredo Pinto, Rua Dr. Pereira Caldas, Rua 5 de Outubro, Rua Amália Rodrigues, Rua 11 de Julho, Rua da Portela, Rua 25 de Abril, bem como a todos os lugares de estacionamento existentes nas referidas artérias, com especial incidência nos lugares de estacionamento tarifado localizados na Rua Dr. Alfredo Pinto, Praça da República e Avenida Abade Tagilde; - Do mesmo modo solicitou autorização para colocação de iluminação com arcos decorativos, no período compreendido entre os dias 10 de julho a 31 de agosto de 2026, na Rua Dr. Abílio Torres; Av. Manuel da Costa Campelos; Rua Dr. Alfredo Pinto; Av. Abade Tagilde; Rua 5 de Outubro; Rua Dr. Pereira Caldas; Rotunda de ligação da Rua Sra. dos Milagres e N106 (S. João) e na rotunda de ligação da Rua da Lapa e N106 (Infias); - A cedência ora requerida pela Comissão de Festas de Vizela é fundamental para a dinamização daquela festividade e no qual atrai muitos visitantes à Cidade; - A festividade em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; - Tendo em consideração o pedido formulado, foram solicitados pareceres à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), e à Junta de Freguesia de Infias, as quais se pronunciaram favoravelmente, conforme documentos em anexo. Atento ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de ocupação de espaço público por parte da Comissão de Festas de Vizela para a realização das "Festas da Cidade", nas



ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

datas e locais em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.24 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - COMISSÃO DE FESTAS DE VIZELA:** Considerando que: - Através do requerimento, datado de 10 de junho de 2026, veio o Comissão de Festas de Vizela, contribuinte n.º 901 919 861, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e na Freguesia de Infias, deste concelho, para o período compreendido entre os dias 24 de julho e 24 de agosto de 2026, para montagem e realização das "Festas da Cidade"; - Os espaços solicitados correspondem à Praça da República, Jardim Manuel Faria, Espaço Multiusos, incluindo todas as valências associadas, Parque de Estacionamento adjacente ao Mercado Municipal, Parque de Estacionamento adjacente à Rua 11 de Julho, Rua Dr. Alfredo Pinto, Rua Dr. Pereira Caldas, Rua 5 de Outubro, Rua Amália Rodrigues, Rua 11 de Julho, Rua da Portela, Rua 25 de Abril, bem como a todos os lugares de estacionamento existentes nas referidas artérias, com especial incidência nos lugares de estacionamento tarifado localizados na Rua Dr. Alfredo Pinto, Praça da República e Avenida Abade Tagilde; - Do mesmo modo solicitou autorização para colocação de iluminação com arcos decorativos, no período compreendido entre os dias 10 de julho a 31 de agosto de 2026, na Rua Dr. Abílio Torres; Av. Manuel da Costa Campelos; Rua Dr. Alfredo Pinto; Av. Abade Tagilde; Rua 5 de Outubro; Rua Dr. Pereira Caldas; Rotunda de ligação da Rua Sra. dos Milagres e N106 (S. João) e na rotunda de ligação da Rua da Lapa e N106 (Infias); - Solicita ainda a isenção do pagamento de qualquer licença municipal que se torne necessária para a realização das "Festas da Cidade"; - A cedência ora requerida pela Comissão de Festas de Vizela é fundamental para a dinamização daquela festividade e no qual atrai muitos visitantes à Cidade; - A festividade em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; - Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; - Nos termos das disposições constantes na alínea c) do n.º 2 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que "a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal"; pelo que o pedido apresentado pela Comissão de Festas de Vizela tem enquadramento nesta disposição regulamentar; - A cedência do direito de ocupação do espaço público à Comissão de Festas de Vizela, dos

ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

espaços acima identificados, no período entre os dias 24 de julho e 24 de agosto de 2026, com exceção dos espaços públicos licenciados por esta Câmara Municipal, cujas licenças deverão ser integralmente respeitadas. Atento ao exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público e pela emissão de qualquer licença municipal que se torne necessária para a realização das “Festas da Cidade” por parte da Comissão de Festas de Vizela”. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.25 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE ALARGAMENTO EXCECIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS POR OCASIÃO DOS JOGOS DE PORTUGAL A CONTAR PARA O CAMPEONATO DO MUNDO DE FUTEBOL:** Considerando que: - Nos dias 28 de junho de 2026 e 03 de julho de 2026, tiveram lugar os jogos da seleção de Portugal a contar para o Campeonato do Mundo de Futebol contra as seleções da Colômbia e da Croácia, respetivamente; - A reconhecida relevância social, desportiva e comunitária destes eventos, origina que tradicionalmente os vizelenses em se reúnam em estabelecimentos de restauração e bebidas para acompanhar os jogos da Seleção Nacional; - Nos termos do Regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Vizela, os estabelecimentos de restauração e bebidas dispõem, em regra, de autorização para funcionar até às 24h00; - Aquando da ocorrência deste tipo de eventos é previsível um acréscimo significativo da procura dos espaços de restauração e bebidas, no horário dos jogos, sendo de interesse municipal criar condições adequadas para o acompanhamento destes eventos e simultaneamente promover a dinamização da atividade económica local e o regular decurso das celebrações associadas aos mesmos; - Por impossibilidade de submeter os assuntos a reunião de Câmara, em tempo útil, foram por despachos do Senhor Presidente da Câmara, datados de 26 de junho de 2026 e de 02 de julho de 2026, respetivamente, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizados, a título excecional e temporário, o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas situados na área do concelho de Vizela, até às 03:00 horas, nas noites de 27 para 28 de junho e de 2 para 3 de julho de 2026. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Vizela,

ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a proposta de ratificação dos despachos do Senhor Presidente da Câmara, datados de 26 de junho de 2026 e 02 de julho de 2026, em anexo, que autorizaram, a título excecional e temporário, o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, situados na área do concelho de Vizela, até às 03:00 horas, nas noites de 27 para 28 de junho e de 2 para 3 de julho de 2026. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º 2.26 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO LOTE 6 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2025:** Considerando que: - Foi solicitado por Joaquim Inácio Ferreira Pedrosa, contribuinte fiscal n.º 245269606, com residência na Rua Cristóvão Colombo, Bl. 16, 3.º Frt., concelho de Odivelas, a emissão do aditamento ao lote 6 do alvará de loteamento n.º 1/2025, aprovado no processo municipal n.º LAL/10/2024; - O referido pedido consiste no aumento de área de construção enterrada mantendo os restantes parâmetros aprovados, mantendo-se a volumetria geral da habitação unifamiliar já aprovada no loteamento; - Nos termos da referida alteração, o lote passa a ter as seguintes características: o Lote 6 com a área de 443,00 m², destinado a habitação unifamiliar e piscina, com dois pisos acima da cota de soleira. As áreas totais de implantação, construção e volume de construção são 230,00 m², 452,00 m² e 945,00 m³, respetivamente; - As taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas, e de compensação pela ausência de zonas verdes ou equipamentos, no valor total de € 1.042,90, foram pagas pela guia n.º 700/2026. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2025, aprovado no processo municipal n.º LAL/10/2024. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor do Movimento Vizela Sempre e uma abstenção da 'Coligação Mais Vizela'.** **PONTO N.º 2.27 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA ALTERAÇÃO DO LOTE 1 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2007:** Considerando que: - Foi solicitado por Bertoune SA, contribuinte fiscal n.º 513795197, com sede na Rua do Sol R/C Dto., freguesia de Vila Chã, concelho de Vila do Conde, a emissão do aditamento ao lote 1 do alvará de loteamento n. 1/2007, aprovado no processo municipal n. LOTE-11/03; - O referido pedido consiste na alteração de área de implantação com consequente aumento da sua área e da área de construção, volume e alteração de uso para habitação multifamiliar e armazém; - Nos termos da referida alteração, o lote passa a ter as seguintes características: o Lote 1 com a área de 1.116,00 m², destinado a habitação multifamiliar e armazém, com três pisos acima da cota de soleira. As áreas totais de implantação, construção e volume de construção são 630,70 m², 1460,70 m² e 4382,10 m³, respetivamente; - As taxas municipais

ATA N.º18

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 07 de julho de 2026

pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas, e de compensação pela ausência de zonas verdes ou equipamentos, no valor total de € 6.475,25, foram pagas pela guia n.º 757/2026. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2007, aprovado no processo municipal n.º LOTE - 11/2003. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor do Movimento Vizela Sempre e uma abstenção da 'Coligação Mais Vizela'.** **3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e cinquenta e cinco minutos do dia sete de julho de dois mil e vinte e seis e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Filipe Manuel Martins Castro, Técnico Superior deste Município:-----

